



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, nº 2.029, Gramado/RS, representado pelo Vice-Prefeito em exercício, Sr. **LUIZ ANTONIO BARBACOVI**, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO DA CRIANÇA**, com sede na Rua Rádio Floresta, nº 123, Altos da Viação Férrea, Bairro Várzea Grande, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 33.232.995/0001-75, representada pela Sr^a. **ISABELLE FEIJÓ DOS SANTOS**, com base na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEI ESTAÇÃO DA CRIANÇA** a fim de fomentar o Projeto “Brinquedoteca Estação do Brincar”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEI ESTAÇÃO DA CRIANÇA** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, que será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO INFANTIL PUB. MUN - PRÉ-ESCOLA
07.03.2.004.3.3.50.42.99.00.00.00 (1051/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEI ESTAÇÃO DA CRIANÇA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 19 de setembro de 2023.

LUIZ ANTONIO BARBACOVI
Vice-Prefeito de Gramado em exercício

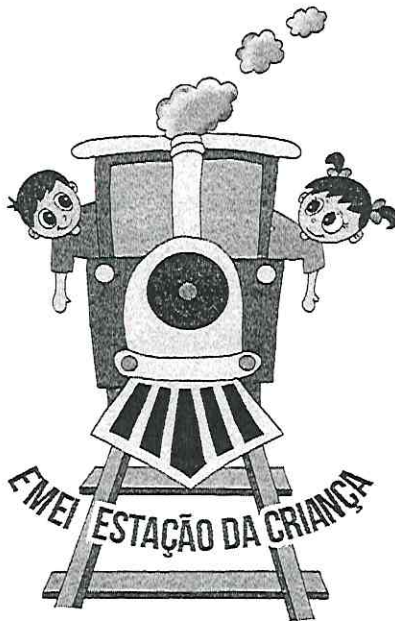
CRISTIANO TORCATO
Matrícula n.º 13.333
Gestor do Termo de Fomento

SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
Secretária Municipal da Educação

ISABELLE FEIJÓ DOS SANTOS
CPM DA EMEI ESTAÇÃO DA CRIANÇA

PLANO DE TRABALHO

BRINQUEDOTECA ESTAÇÃO DO BRINCAR



Proposta () Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Educação

Objeto: Plano de Trabalho Relativo - BRINQUEDOTECA ESTAÇÃO DO BRINCAR

Gramado, 28 Junho de 2023.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO DA CRIANÇA
Endereço: Rua rádio Floresta 123- Bairro Várzea Grande.
Cidade: Gramado / RS
CEP: 95670-000
Fone: (54) 32881265
CNPJ: 33.232.995/0001-75
Representante Legal: Isabelle Feijó dos Santos
Responsável pela execução do projeto: Marli Oliveira da Silva
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (X) Não

II. NOME DO PROJETO

BRINQUEDOTECA ESTAÇÃO DO BRINCAR

III. APRESENTAÇÃO

A Escola Municipal de Educação Infantil Estação da Criança, é composta por 5 salas de aula, refeitório, sala de direção, sala de professores. Sendo uma comunidade carente, onde a escola desenvolve o papel de propiciar as crianças um local seguro e acolhedor, no qual garanta os direitos de aprendizagem dessas crianças, o projeto em questão atenderá diretamente as crianças matriculadas na EMEI Estação da Criança, que hoje são 77 de berçário à pré I.

IV. JUSTIFICATIVA

Nós da EMEI Estação da Criança, entendemos a Educação Infantil como a base da educação e sabemos de sua importância para o desenvolvimento integral das habilidades emocionais, cognitivas, sociais e motoras das crianças. Buscamos promover uma educação de qualidade com espaços que proporcionem aos alunos amplo desenvolvimento destas habilidades.

Vemos a brinquedoteca “ Estação do Brincar” como meio de proporcionar as nossas crianças a exploração e experimentação de um espaço, além da sala de aula,

em que o lúdico possibilite o desenvolvimento de suas habilidades. Nossa escola possui hoje 5 salas de aula e 3 solários, bem com um pátio externo, impossíveis de serem usados em dias frios e úmidos por serem espaços abertos. Assim, durante a maior parte do ano o único espaço em que podemos ficar com nossas crianças são nossas salas de aula, que também tem espaço limitado, devido ao tamanho e número de alunos atendidos.

A Brinquedoteca é um espaço onde são oferecidos jogos, brinquedos e recursos pedagógicos destinados ao uso de nossas crianças, para desenvolver habilidades.

A importância do brincar no desenvolvimento integral das crianças vem cada vez mais sendo reconhecido e aceito nas áreas de estudo sobre desenvolvimento infantil.

IV. OBJETIVOS

1. GERAL

Criar um espaço onde o lúdico, junto a brinquedoteca, onde possa ser explorado livremente por nossas crianças para o desenvolvimento pleno de suas habilidades motoras, sociais, cognitivas e emocionais.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
Comprar jogos e peças de encaixe	Adquirir jogos e peças de encaixe de acordo com a faixa etária.	Auxiliar a desenvolver a criatividade
Comprar brinquedos	Comprar brinquedos que despertem o interesse e curiosidade	Estimular o brincar livre e a imaginação
Aquisição de caixas organizadoras de diversos tamanhos	Aquisição de caixas organizadoras de diversos tamanhos 2	Organizar os materiais da brinquedoteca
Comprar tapetes e pufs	Para serem usados pelas crianças	Equipar a sala com materiais diversos

Comprar fantoches	Adquirir fantoches de acordo com a faixa etária	Que sejam recursos pra serem utilizados para desenvolver a imaginação
-------------------	---	---

V. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

A EMEI Estação da Criança, localizada no bairro Altos da Vaição Férrea, atende atualmente 77 crianças, de 1 ano até 4 anos e 11 meses de idade, que correspondem desde a turma de Berçário a Pré I, a sua grande maioria residem no bairro, contudo atendemos também crianças de outros bairros.

Sendo uma comunidade carente, onde a escola desenvolve o papel e objetivo de propiciar as crianças um local seguro e ambiente acolhedor onde garanta os direitos de aprendizagem dessas crianças, o projeto em questão atenderá diretamente as crianças matriculadas na EMEI Estação da Criança.

VI. META

Faixa etária	Quantidade
Crianças de 1 ano à 1 ano e 11 meses	14
Crianças de 2 anos à 2 anos e 11 meses	12
Crianças de 3 anos à 3 anos e 11 meses	26
Crianças de 4 anos à 4 anos e 11 meses	25
Total	77

Critérios de acesso

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Cadastro para lista de espera diretamente na SME. Matrícula	Por matrícula	Sempre há interessados para o preenchimento das vagas.

VIII. METODOLOGIA

Os Brinquedos/Jogos Pedagógicos/ Livros / Fantoques , serão utilizados pelas crianças e professores da EMEI Estação da Criança diariamente na execução dos Projetos realizados pelas professoras em concordância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2018).

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

2023												
Ações	JANEIRO MÊS 1	FEVEREIRO MÊS 2	MARÇO MÊS 3	ABRIL MÊS 4	MAIO MÊS 5	JUNHO MÊS 6	JULHO MÊS 7	AGOSTO MÊS 8	SETEMBRO MÊS 9	OUTUBRO MÊS 10	NOVEMBRO MÊS 11	DEZEMBRO MÊS 12
1- Orçamento						X	X					
2 - Compra de Jogos, brinquedos pedagógicos, materiais de suporte, livros e fantoches.								X	X			
3- Prestação de contas										X		

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no projeto	Formação profissional	Vínculo	Carga horária semanal
Isabelle Feijó dos Santos	Presidente do CPM	Voluntariado	2h
Marli Oliveira da Silva	Professor Diretor da EMEI Estação da Criança	Concursado	40h

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de verificação
Desenvolver e potencializar as habilidades	Jogos pedagógicos, brinquedos variados, conforme a faixa etária das crianças atendidas nesta instituição	-Registros fotográficos em forma de Portfólios digital ou impresso. - Redes sociais da escola.

Os Brinquedos/Jogos Pedagógicos/ Livros / Fantoques , serão utilizados pelas crianças e professores da EMEI Estação da Criança diariamente na execução dos Projetos realizados pelas professoras em concordância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2018).

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

2023												
Ações	JANEIRO MÊS 1	FEVEREIRO MÊS 2	MARÇO MÊS 3	ABRIL MÊS 4	MAIO MÊS 5	JUNHO MÊS 6	JULHO MÊS 7	AGOSTO MÊS 8	SETEMBRO MÊS 9	OUTUBRO MÊS 10	NOVEMBRO MÊS 11	DEZEMBRO MÊS 12
1- Orçamento						X	X					
2 - Compra de Jogos, brinquedos pedagógicos, materiais de suporte, livros e fantoches.								X	X			
3- Prestação de contas										X		

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no projeto	Formação profissional	Vínculo	Carga horária semanal
Isabelle Feijó dos Santos	Presidente do CPM	Voluntariado	2h
Marli Oliveira da Silva	Professor Diretor da EMEI Estação da Criança	Concursado	40h

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de verificação
Desenvolver e potencializar as habilidades	Jogos pedagógicos, brinquedos variados, conforme a faixa etária das crianças atendidas nesta instituição	-Registros fotográficos em forma de Portfólios digital ou impresso. - Redes sociais da escola.

Vereador Neri da farmácia
 Valor da verba R\$ 6.000,00

Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor total
04	Bola plástica confete	8,90	35,60
02	Bola plástica gigante confete	17,90	35,80
02	Bola pilates 55cm c/ bomba	112,90	225,80
06	Caixa organizadora 12l transparente	23,90	143,40
06	Caixa organizadora 20l transparente	39,90	239,40
10	Caixa organizadora 56l transparente	89,90	899,00
01	Tapete hora do conto	279,00	279,00
02	B-meu chazinho	67,90	135,80
02	B Crec crec salada de frutas	69,90	139,80
02	B Crec crec vamos lanchar	69,90	139,80
04	Puff modelo bola	299,00	1.196,00
		TOTAL	R\$ 3. 469,40

Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor total
01	Kit ferramentas	128,00	128,00
01	Poli ideias	185,00	185,00
01	Pequeno arquiteto	185,00	185,00
01	Conjunto linha atividade corporal	338,00	338,00
01	Conjunto linha movimentação ativa	551,00	551,00
01	Mamãe com filhotes	425,00	425,00
01	Animais silvestres	265,00	265,00
01	Torre inteligente	97,00	97,00
01	Bate pinos	66,00	66,00
01	Bloco de encaixe expressões e emoções	145,00	145,00
01	Blocos de encaixe primeira infância	145,00	145,00
		TOTAL	R\$ 2.530,60

ORÇAMENTO DETALHADO –valor repassado pelo CONCEDENTE

Vereador Rodrigo Paim
Valor da verba R\$6.000,00

Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor total
01	Kit encaixe e desencaixe	385,00	385,00
01	Mochila criativa	189,00	189,00
01	Cozinha Riva Chef	325,00	325,00
01	Mini Market	299,00	299,00
01	Kit Psico diversão	450,00	450,00
01	Bau de 12 jogos	440,00	440,00
01	Conjunto quebra-cuca	245,00	245,00
01	Tubes	285,00	285,00
01	Engrenagens divertidas	289,00	289,00
01	Conjunto criativo conectando ideias	295,00	295,00
01	Máquina de suco e café	173,00	173,00
17	Fantoches Personagens diversos	62,00	1.054,00
04	Bola de Bobath 650	129,00	516,00
02	Rolo de Bobath	285,00	570,00
05	Kit cozinha	97,00	485,00
		Total	R\$ 6.000,00

Valor R\$ 6.000,00

Vereadora Rose Ecker

Valor R\$6.500,00

Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor total
01	Memória Tátil 1	77,00	77,00
01	Memória Tátil 2	77,00	77,00
01	Bate martelo	88,00	88,00
01	Pequeno construtor	74,00	74,00
04	Memória 225	45,00	180,00
01	Memória 227	45,00	45,00
04	Quebra- cabeça diversos	45,00	180,00
01	Quebra cabeça ref 188	369,00	369,00
01	Jogo da velha	37,00	37,00
01	Cubo de atividades 1	149,00	149,00
01	Cubo de atividades 2	149,00	149,00
01	Kit agilidade	195,00	195,00
01	Centro de atividades	3.070,00	3.070,00
01	Senta bebê	167,00	167,00
01	Deita bebê	188,00	188,00
01	Centro de atividades	1.590,00	1.590,00
		TOTAL	R\$6.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL – investimento mensal do concedente (em R\$)

2023

Ações	JANEIRO MÊS 1	FEVEREIRO MÊS 2	MARÇO MÊS 3	ABRIL MÊS 4	MAIO MÊS 5	JUNHO MÊS 6	JULHO MÊS 7	AGOSTO MÊS 8	SETEMBRO MÊS 9	OUTUBRO MÊS 10	NOVEMBRO MÊS 11	DEZEMBRO MÊS 12
1- Orçamento						X	X					
2 – Compra de Jogos, brinquedos pedagógicos , materiais de suporte, livros e fantoques.								X	X			
3- Prestação de contas										X		

Gramado, 28 de Junho de 2023.

Isabele Feijó dos Santos

Presidente do CPM

Marli Oliveira da Silva

Diretora da instituição
Portaria 4529/2019